

# Comportamento de custos nos governos locais de Santa Catarina, sob a ótica da Teoria dos *Sticky Costs*

*Valkyrie Vieira Fabre (UDESC)*

*Mariana Campagnoni (UFRRJ)*

*Suliani Rover (UFSC)*

*Altair Borgert (UFSC)*

# Introdução

- **Literatura de custos:** emana do setor privado. Destaca-se a partir da década de 1930, o comportamento simétrico dos custos se consolidou a partir de 1960.
  - ✓ **Teoria dos *sticky costs*:** os custos são assimétricos e se comportam de maneira *sticky* (Anderson; Banker; Janakiraman, 2003).
- **Literatura do setor público:** o princípio do equilíbrio está consolidado desde 1850 (SANTOS et al., 2017), espera-se portanto que o comportamento dos custos seja simétrico. A literatura sobre *flypaper* dá indícios de que pode haver assimetria, apesar de utilizar parâmetros distintos.

# Objetivo

O objetivo desta pesquisa é **identificar o comportamento dos custos nos municípios catarinenses, considerando os últimos 20 anos.**

# Método e procedimentos

- Analisados 295 municípios, 5.576 observações, orçamento executado (1999-2018);
- Rodados 9 modelos de regressões de dados em painel, adaptado o modelo econométrico da teoria, mantendo seus fundamentos e corrigindo erros estatísticos de estudos anteriores;
- Resultou em 3 análises: por receita total, por origem do recurso (próprio ou transferência), e por grupo de funções orçamentárias.

## Resultados:

- ✓ 8 dos 9 modelos estatísticos testados, revelaram comportamento assimétrico e *sticky* dos custos públicos.

## Considerações finais:

- ✓ As despesas públicas crescem em proporções maiores em ocasiões de aumento nas receitas, do que reduzem em caso de diminuição/estagnação equivalentes destas receitas;
- ✓ Os custos não são removidos com facilidade em recessões econômicas, são *stickys*;
- ✓ Entender como os custos se comportam, pode melhorar o planejamento e a priorização de custos, principalmente em épocas de crise;
- ✓ O comportamento assimétrico dos custos públicos, **vai de encontro ao que já está consolidado** na literatura governamental, nas práticas orçamentárias e na própria norma jurídica que rege a contabilidade pública.

*Valkyrie Vieira Fabre*  
[valkyrie.fabre@udesc.br](mailto:valkyrie.fabre@udesc.br)

*Altair Borgert*  
[altair.borgert@ufsc.br](mailto:altair.borgert@ufsc.br)